



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 – 2024

PROJETO DE LEI Nº 2437/2024

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, A FESTIVIDADE "ARRAIÁ FORA DE ÉPOCA DA COMUNIDADE DOS MOREIRAS"

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Festas e Eventos no Município de Carandaí, a festividade “Arraiá Fora de Época da Comunidade dos Moreiras”

Art. 2º A festividade “Arraiá Fora de Época da Comunidade dos Moreiras” ocorrerá, anualmente, no mês de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de agosto de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 – 2024

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Diante de diversas manifestações de nossos munícipes, foi instituído, através da Lei nº 2198-2016, o Calendário Oficial de Eventos em nosso Município.

A sua instituição possibilitou uma melhor divulgação dos eventos de Carandaí, contribuindo, desta forma, para a movimentação do turismo local, o que beneficia diretamente o comércio de nossa cidade, além de influir positivamente nas exposições das atrações do Município.

A formalização do calendário possibilita o apoio do Executivo a eventos de relevância, para os quais, se devidamente instituídos e incluídos, como é o caso de que estamos propondo a inclusão do “Arraiá Fora de Época da Comunidade dos Moreiras”. Um evento que vem se tornando tradicional naquela comunidade, proporcionando a seus moradores, das comunidades vizinhas, bem como de toda a população de Carandaí, uma oportunidade de se divertirem.

Desta forma, gostaríamos de contar com a atenção dos Ínclitos Edis, para que fosse dada prioridade na matéria, afim de que a sua deliberação ocorresse dentro da maior brevidade possível, para que o evento seja já incluído no Calendário antes de seu acontecimento que ocorrerá no mês de setembro próximo.

Com essas considerações, e certos da sensibilidade dos Senhores Vereadores quanto à relevância e alcance da proposta, apresentamos e aguardamos a apreciação e deliberação do anexo projeto.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal